



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 13 de novembro de 2021

Número 218

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 6011.2021/0000077-6
Termo Aditivo ao Termo de Cooperação - Convênio nº 47598

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo - Ricardo Nunes - Prefeito

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Eduardo de Castro - Secretário
Universidade de São Paulo - Antonio Carlos Hernandez - por delegação do M.Reitor

Museu Paulista - Rosaria Ono - Diretora
Interveniante/Anuente: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - Antonio Vargas de Oliveira Figueira - representante

Data de Assinatura: 01/09/2021
Vigência: 60 meses

Objeto: Modificação do prazo estabelecido da cessão da área do Jardim Francês de 24 (vinte e quatro) meses para 60 (sessenta) meses, alterando a cláusula 4.1 do termo inicial.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0002500-5 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET - Retificação de despachos de afastamento de empregados públicos da CET para a CMSP quanto ao ressarcimento das despesas decorrentes da cessão - Tendo em vista as manifestações oferecidas no presente processo pela Câmara Municipal de São Paulo e pela Companhia de Engenharia de Tráfego, **RETIFICO** os despachos a seguir relacionados, referentes aos empregados públicos da CET cedidos para a CMSP para consignar que os afastamentos autorizados dar-se-ão, até 31/12/2021, sem o ressarcimento das despesas decorrentes à CET, pela CMSP, com o objetivo de cumprir o disposto na Lei Complementar 173/2020: JOSÉ OLIVEIRA FILHO, Registro 08585-5, Analista de Gestão - despacho publicado no DOC de 30/07/2021 (início do afastamento)

MARILZA MEIRE LINO MONÇÃO, Registro 08325-9, Assistente de Administração, a partir de 01/01/2021 (início do afastamento) - despacho publicado no DOC 13/04/21

PAULO ROBERTO ABREU LIMA, Registro 12296-6, Agente de Trânsito - a partir de 01/05/2021 (afastamento em prorrogação) - despacho publicado no DOC de 01/05/2021

PEDRO ROGERIO RUSSO DE SOUZA, Registro 11891-5, Agente de Trânsito - a partir de 01/05/2021 (afastamento em prorrogação) - despacho publicado no DOC de 01/05/2021

6510.2021/0021508-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 29/09/2021, o afastamento do servidor ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Cat. 3, RF 712.812.6, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

6510.2021/0018796-8 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Ofício SGA-11 nº 104/21: Afastamento de servidor da Secretaria Municipal das Subprefeituras - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor EDUARDO KUSIK FILHO?, Agente de Apoio Nível II, RF 623.388.1, lotado na Secretaria Municipal das Subprefeituras, para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento à Secretaria cedente, nos termos da Resolução da CMSP nº 2/21, regulamentada pelo Ato 1506/21, a partir da data da publicação até 31/12/2021.

6021.2021/0042255-1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Liberação de servidora da Secretaria Municipal de Educação - SME para prestar serviços no Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR - Considerando a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município e a respectiva justificativa, bem como a anuência dos responsáveis pelos setores competentes consultados e, ainda, a concordância do Senhor Secretário Municipal de Educação, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, o afastamento da servidora PRISCILA RAMIREZ DA SILVA - RF nº 712.380-9/v2, Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEF Antonio Lapenna - Diretoria Regional de Ensino de São Miguel Paulista, para prestar serviços no Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data da publicação até 31/12/2021.

6010.2021/0003430-6 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CMSP - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM - Cessação de afastamento de servidora para a CMSP - **DECLARO CESSADO** o afastamento da servidora ODETE RECIOLI FERREIRA DA ROCHA, Assistente Técnico I, R.F. 138.060.5, da Secretaria de Governo Municipal para a Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 16/10/2021, data da publicação de sua aposentadoria.

6018.2021/0077591-1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS - Cessação de afastamento de servidor para a CMSP - **DECLARO CESSADO** o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER, R.F. 598.039.9/4, Analista de Saúde - Médico, da Secretaria Municipal da Saúde para a Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 24/09/2021, data de seu falecimento.

8310.2020/0002107-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Cessação de afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/10/2021, o afastamento do servidor EDUARDO CANUTO DE ALMEIDA PEREIRA, Assistente de Ges-

tão de Políticas Públicas Nível I, RF 732.718.8, do Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

6013.2021/0002726-8 - Associação dos Procuradores do Município de São Paulo - APMSP - Pedido de prorrogação de afastamento do servidor MARCOS GERALDO BATISTELA, R.F. nº 660.848.5, para exercício de mandato em entidade de classe. Despacho de autorização. Retificação para fazer constar a data correta do termo inicial da prorrogação de afastamento - À vista das manifestações da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES (docs. n.ºs 052048917 e 052217289) e, bem ainda, da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - ATC (doc. n.º 054242589), que acolho, **RETIFICO** o despacho de doc. n.º 050515863, publicado no D.O.C., edição de 02/09/2021 (página 1), de modo a consignar a data inicial da prorrogação de afastamento como 01/05/2021, e não como anteriormente constou.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 64/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício das servidoras integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
MAYA ISOGAI, RF 889.702-6, com início de exercício na unidade em 12/11/2021

II. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
DEBORA RAHAL, RF 890.557-1, com início de exercício na unidade em 22/11/2021

III. Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo Municipal (SGM)
MARCELA SILVEIRA TULLI, RF 847.666-7, com início de exercício na unidade em 16/11/2021.

Art. 2º A partir do início de exercício, as Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listada no artigo 1º, posuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

6013.2021/0004088-4

Instituto Movimento ao Esporte, Lazer e Cultura - IMELC (CNPJ nº 10.711.726/0001-96).

Requerimento de qualificação como Organização Social - OS na área de Esporte, Lazer e Recreação e de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS como Organização Social. Despacho publicado contendo erros materiais. Retificação.

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME (SEI 053061480); da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (SEI 053318887 e 054412301) e da Coordenadoria Jurídica - COJUR (SEI 053461279 e 054574209), ambas desta Secretaria Executiva de Gestão - SEGES/SGM, com a competência delegada pelo art. 1º, IV da Portaria nº 11/SGM/2021, **DEFIRO**, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 52.858/11, o pedido de qualificação como Organização Social na área de Esporte, Lazer e Recreação, formulado pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos denominada Instituto Movimento ao Esporte, Lazer e Cultura - IMELC, inscrita no CNPJ nº 10.711.726/0001-96, e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

II - **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho exarado anteriormente em SEI 053461940, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/SP na data de 04.11.2021 (SEI 054403799);

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2021/0000578-5

I - À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 123/03 alterada pela Lei 147/2014 e do Decreto Municipal nº 56.475/2015, bem como das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO**, com fundamento na Portaria nº 18/SMDT/2021, a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação exclusiva, e aprovo o edital doc.054334088 , para aquisição de 02 (dois) computadores para trabalho em programas gráficos, e aquisição de licenças de softwares especializados nas tarefas de produção de conteúdo de comunicação, visando suprir às necessidades do setor de Comunicação desta Pasta, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão;

II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Mariana Paschoal dos Santos, RF. 885.658.3 - Pregoeira, para conduzir o procedimento licitatório, mediante equipe relacionada na Portaria SMDT nº 18 de 16/09/2021.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº7010.2021/0006200-0

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Compensação Financeira - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM

Despacho Ratificação

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores da U.O 34.10 - Fonte 00, em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - CNPJ nº 43.076.702/0001-61(054696012) , conforme manifestação Divisão de Execução Orçamentária e Financeira SMDHC/CAF/DOF/DEOF SEI(054655598), referente a pagamento de compensação financeira relacionada a despesas realizadas no período de 01/10/2018 a 31/07/2020, conforme planilha de cálculos conferidos pela unidade SEI (045297040), no valor total de R\$ 13.023,09 (treze mil vinte e três reais e nove centavos) .

2. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA supra relacionadas, nos termos do artigo 28º do Decreto nº 60.052 de 14 de janeiro de 2021, **AUTORIZO** as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas que será apresentado no PMO - Pedidos de Movimentações Orçamentárias;

3. **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 60.052/2021;

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO Nº6074.2021/0007597-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 054491780) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo INSTITUTO DE RECICLAGEM DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.750.121/0001-50.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PROCESSO Nº6074.2021/0005884-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 054728609) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo OBRAS SOCIAIS UNIVERSITARIAS E CULTURAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.428.406/0001-00.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PROCESSO Nº6074.2021/0007862-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 054679976) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

ASSUNTO: Recurso intempestivo apresentado em face da aplicação do AM nº 01-187.861-4, lavrado por infração ao disposto na

Lei nº 13.614/2003. Ausência de representação legal. Não conhecimento.

INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ nº 43.776.517/0001-80

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2019-0.022.779-3, em especial, na manifestação técnica da Subprefeitura Pirituba Jaraguá, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em razão da sua intempestividade e da ausência da devida representação legal na pessoa do Sr. Jorge José Yoshitaka Tanabe, de forma que mantenho, integralmente, a aplicação do Auto de Multa nº 01-187.861-4.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se

SEI nº - 6033.2021/0002476-4 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO - SABESP CNPJ 43776517031905 ?

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 6033.2021/0002476-4, em especial, nas manifestações das áreas técnicas da Subprefeitura Casa Verde, bem como no parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta no doc. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão ora combatida, restando mantido, portanto, o Auto de Multa nº 29-039.203-9.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0001089-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/SMSUB/COGEL/2019 GERENCIADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

DETENTORA: AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 054472272, com base na Lei Federal nº 10.192/01, e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como na Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, fica reajustado o valor unitário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/SMSUB/COGEL/2019, conforme demonstrado abaixo.

Agrupamento(s)	Unidade(s) Administrativa(s)	REAJUSTE 5,4113%	
		Unitário	Annual Reajustado
VII	CV	8,45	90,51
IX	FB		7.240,80
X	G		10.861,20
XI	H		16.291,80
XII	IQ		18.102,00
XIII	IT		9.051,00
XIV	JT		13.576,50
XV	LA		9.051,00
XVI	LA		10.861,20
XVII	MG		13.576,50
XVIII	PI		5.430,60
XIX	PJ		10.861,20
XX	PR		10.861,20
XXI	SE		25.342,80

EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AF

6030.2021/0001878-4 SQUINCRÁ 0014814800966-1 003 REDE DROGA LESTE L1 LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6042.2021/000372-3 SQUINCRÁ 0011627200052-1 006 FISHER LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6043.2021/0001211-6 SQUINCRÁ 0005520700125-1 005 ELIETE DE JESUS SILVA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6046.2020/0003920-5 SQUINCRÁ 0011637000013-1 004 WALDEMAR RIBEIRO
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DA LEI 16402/16 DECRETO 57521/16 POR ABANDONO

6046.2021/0005126-6 SQUINCRÁ 0011619000503-1 024 POSTO DE SERVICOS ARCIUAN LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- INTERESSADO

6048.2021/0003442-7 SQUINCRÁ 0005627100112-1 001 SANTA GERTRUDES MEDICAL CENTER LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DECRETO 49969/08

6061.2021/0000745-5 SQUINCRÁ 0010201700270-1 003 ORAL MAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6061.2021/0000745-5 SQUINCRÁ 0010201700270-1 003 ORAL MAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6061.2021/0000745-5 SQUINCRÁ 0010201700270-1 003 ORAL MAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6061.2021/0000745-5 SQUINCRÁ 0010201700270-1 003 ORAL MAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08